



DECRETO Nº 258/2020

“Suspende a Licença Maternidade que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 89, §5º da Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica suspensa, a partir de 17/04/2020, a licença maternidade concedida a servidora **Leia Mari Kaminski Pedroso**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, através do Decreto nº 175/2020.
- Art. 2º.** Fica concedida licença a servidora **Leia Mari Kaminski Pedroso**, a partir do dia 17/04/2020, pelo período de 30 (trinta) dias.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração